



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado

Almoxarifado

Requisição nº 1402 - Café, Açúcar e Leite

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de preços para aquisição de Leite, café e açúcar, com duração para o 2º semestre de 2017.
2. Os produtos deverão atender as descrições técnicas e possuir os seguintes prazos de validade:
 - 2.1 Açúcar: validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.
 - 2.2 Leite: validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega.
 - 2.3 Café: validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.
3. A operação de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
4. A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado do SEMAE, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
5. A entrega deverá ser efetuada como segue:
 - 5.1 Açúcar: entrega em até 15 (quinze) dias após a confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo SEMAE.
 - 5.2 Leite: entrega em até 15 (quinze) dias após a confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo SEMAE.
 - 5.3 Café: entrega em até 15 (quinze) dias após a confirmação do recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo SEMAE.
6. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e às embalagens não danificadas.
7. O laudo da análise sensorial, do corrente ano, citado na descrição técnica do café, deverá ser entregue junto com o lote do produto, sendo dispensado caso o café seja certificado no "Sistema de Qualidade Produto de São Paulo" (Lei nº 10.481 de 29/12/99).
8. Para o leite, não serão aceitos produtos/embalagens danificados, amassados e/ou mal-acondicionados, ficando à contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução do produto, o mesmo deverá ser repostado em até 3 dias. Deverá ser rigorosamente observado o prazo de validade do produto, o qual deverá ter, no mínimo, 90 (noventa) dias de validade contados a partir da data de entrega.
9. Após a entrega, será feita conferência por amostragem (10%), para verificação das características e condições dos produtos.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP

Tel. (019) 3403-9625 ou 3403-9611 - ramal 9720

e-mail: lvirissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

2

2



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Departamento Administrativo

Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado

Almoxarifado

Requisição nº 1402 - Café, Açúcar e Leite

- 9.1 Na constatação de irregularidades, todo o lote será devolvido, devendo ser reposto num prazo máximo de 03 (três) dias após a devolução.
- 9.2 Nesse caso, as novas unidades empregadas na substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao das substituídas.
10. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os produtos, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do SEMAE.
11. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do produto.

Piracicaba, 05 de junho de 2017.



Luís Armando Veríssimo
PCM | Descrição Técnica

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP

Tel. (019) 3403-9625 ou 3403-9611 - ramal 9720

e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

2